

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º. 00109/2020**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS E A  
EMPRESA JATOBÁ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Pelo presente instrumento de **ADITAMENTO CONTRATUAL**, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS**, ESTADO DA PARAÍBA, localizada à Rua Inácio Lira, 363, Centro - São José de Piranhas - PB, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.924.052/0001-66, neste ato representado pelo senhor Prefeito, Francisco Mendes Campos, Empresário, casado, residente e domiciliado no Sítio Bom Jesus, S/N.º, Bom Jesus II, São José de Piranhas-PB, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado **JATOBÁ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ N.º 04.320.189/0001-50, situada na Rua Malaquias Gomes Barbosa, 108, 1º Andar, Sala A - Centro, 58.940-000 - São José de Piranhas - PB, neste ato representado por Getuliano Ferreira da Silva, portador do CPF n.º 266.068.948-24, RG N.º 2049988-SSP/PB, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo sob a égide da Lei 8.666/93 atualizada.

**CONSIDERANDO** a solicitação da empresa, a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e aceitação e autorização pelo Sr. Prefeito do Município de São José de Piranhas-PB, para celebração deste instrumento de aditamento;

**RESOLVEM** as partes, com fulcro no que faculta o art. 57, inciso II, § 4º, da Lei n.º. 8.666/93, atualizada, firmar o presente instrumento de aditamento, que se regerá, no que couber, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Contratação de empresa para execução dos serviços de construção de 1 (uma) Unidade Básica de Saúde (UBS), padrão 1 (01 equipe de Saúde da Família), no município de São José de Piranhas - PB.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO**

2.1. Constitui objeto do presente aditivo prorrogação do prazo ao Contrato N.º 00109/2020, proveniente do processo de Tomada de Preços 00001/2020.

2.2. O prazo do contrato prorroga por novo período de 12 (DOZE) meses, a contar da data da assinatura do Termo Aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO**

A publicação deste Termo ocorrerá conforme a legislação brasileira dando validade ao presente contrato.

**CLÁUSULA QUARTA - DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

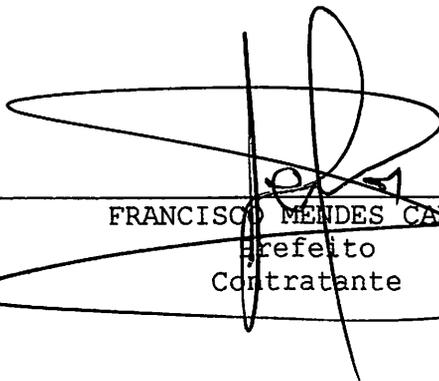
Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contratuais que não foram pelo presente Termo, alteradas.

**CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

Declararam as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

São José de Piranhas - PB, 24 de Março de 2021.

  
 FRANCISCO MENDES CAMPOS  
 Prefeito  
 Contratante

  
 JATOBÁ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
 CNPJ Nº 04.320.189/0001-50  
 Contratada

Testemunhas:

Jose Gregorio Junior CPF: 093.387.794-32

Daciano R. dos Santos Junior CPF: 102.119.174-90